

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 24.08.2015**

PROC. Nº E-12/061/11394/2015 - MIGUEL ANGELO MANHÃES DE JESUS, Auxiliar de Trânsito, Nível 4, Padrão J, ID Funcional 5759080. **FIXA** os proventos mensais a contar de 18.08.2015.

PROC. Nº E-12/061/12986/2015 - ALINE RELVA GONÇALVES DE SOUZA, ID Funcional 50258281. **AUTORIZO** a inclusão do dependente.

DE 25.08.2015

PROC. Nº E-12/061/12991/2015 - LEONARDO HONORATO DE JESUS, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional nº 50263021, **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço prestado nos termos do inciso II, do art. 80 do Decreto nº 2.479/1979, no período de 17.02.2003 a 11.06.2004, perfazendo o total de 227 dias de efetivo exercício.

Id: 1877065

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20/08/2015**

***PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/829/2012** - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF, CNPJ 27.763.754/0001-50, com fulcro no art. 24, inciso XX, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

*Omitido no D.O. de 21.08.2015.

Id: 1876855

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

DE 21/08/2015

PROCESSO Nº IO/1041/2012 - Com base nas justificativas apresentadas pela Senhora Diretora Administrativa às fls. 365 e de acordo com o pronunciamento da ASJUP fls. 369/371 resolvo:

a) **APROVAR** o aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 25/2012 firmado com a MCAM Digital Serviços e Soluções em Tecnologia Digital Ltda - EPP, através de Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses com fulcro no inciso I, alínea "b" c/c parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais condições do contrato vigente;

b) **AUTORIZAR** a despesa no valor total de R\$ 15.100,14, assim como a emissão de Reserva de Dotação no valor de R\$ 4.118,22 para cobrir o acréscimo referente ao primeiro mês da prestação de serviço.

Id: 1877378

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

DE 26/08/2015

PROCESSO Nº E-12/079/0709/2014 - Com base no despacho da Senhora Diretora Administrativa às fls. 81 e de acordo com o pronunciamento da ASJUP fls. 75/78, resolvo:

a) **APROVAR** a prorrogação do Termo de Cooperação, através do Primeiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses com fulcro no Decreto nº 40.778/2007 e Resolução SEPLAG nº 348/2010, a ser firmado com o Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

b) **AUTORIZAR** a despesa em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor total de R\$ 98.107,50.

Id: 1877004

Secretaria de Estado de Governo
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEGOV/GAB Nº 47 DE 24 DE AGOSTO 2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES OU AUTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- as disposições do Decreto Estadual nº 2479/79 e o Decreto Estadual nº 7526/84;

- a necessidade de apurar responsabilidades ou autoria referente ao Extravio do Etilômetro nº 093336 marca Intoximeters, modelo Alcosensor IV; e

- o registro do fato pelo Coordenador Equipe 5, fls. 05, dos autos do processo nº E-15/001/1958/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, indicados abaixo, para constituir Comissão de Sindicância, na forma dos art. 1º e 7º do Decreto Estadual nº 7526, de 06/09/84, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste, sob a presidência do primeiro:

VLADIMIR MENDES MARMELO - ID. 4370807-2 - Presidente

CAPITÃO ROGÉRIO DE ASSIS XAVIER - ID. 2260558-4

WILLIAN CARLOS DE OLIVEIRA - ID. 4323241-8

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de 24 de agosto 2015

PAULO CÉSAR DE MELO SÁ

Secretário de Estado de Governo

Id: 1876965

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1371 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1269, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/111/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1269, de 26 de janeiro de 2015, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I - Despesa de Pessoal			
UO	TIT UO	FR	Até Dezembro
1541	FUNARJ	00	21.588.639,29
1701	SEEL	00	7.218.849,03
		12	1.735.039,36
1731	SUDERJ	00	12.852.314,72
1901	SEH	00	6.339.791,36
2001	SEFAZ	00	529.399.127,06
2231	DRM	00	6.765.549,18
2604	PCERJ	00	1.366.986.530,02
		18	-
3701	EGE/SEPLAG	00	153.552.172,06

Anexo II - Despesa Obrigatória			
UO	TIT UO	FR	Até Setembro
2604	PCERJ	00	337.263,24
2611	PMERJ	00	777.097,77
		20	489.743,00

Anexo III - Manutenção			
UO	TIT UO	FR	Até Setembro
1401	SEGOV	00	5.342.700,19
		01	288.264,00
		00	3.762.277,84
1541	FUNARJ	01	1.714.258,25
		10	582.750,00
		98	2.937.350,74
2134	LOTERJ	10	38.063.493,00
2231	DRM	00	528.378,50
		10	1.000,00
2501	SEAP	00	35.488.733,00
		20	1.000.000,00
		00	15.624.371,34
2601	SESEG	01	1.220.335,72
		12	864.375,58
		18	570.918,46
		00	25.933.339,69
2611	PMERJ	18	-
		20	41.043.619,80
4301	SETUR	00	2.146.957,00

Anexo IV - Projeto e Finalística			
UO	TIT UO	FR	Até Setembro
1201	SEPLAG	00	16.865.247,74
		01	4.717.639,00
		11	53.757.627,00
		12	2.741.508,00
1401	SEGOV	00	11.323.555,06
		01	168,75
1541	FUNARJ	00	490580,25
		01	152500
		10	970522,66
		98	586820
1901	SEH	00	14162595
		22	13955786,32
2001	SEFAZ	00	2.200.455,00
		11	16.646.044,89
2134	LOTERJ	10	165918000
2231	DRM	00	130851,5
		01	0
		10	9581
2501	SEAP	00	209770611,6
		12	1027651,21
		25	1587600
2601	SESEG	00	25.435.686,93
		01	12.525.257,28
		11	63.701.341,28
		12	5.832.980,36
		18	42.930.628,98
2632	RIOSEGURANÇA	00	12294
		01	11576
3161	FET	00	12.000.000,00
		01	48.000.000,00
		22	351.642.015,00
3201	SEASDH	00	-
		01	3.868.022,00
		11	89.953.958,38
		12	38.604.214,29
		22	212.248.865,52
		99	993.505,05
4301	SETUR	00	5.397.019,41
		11	147.245.284,00
		12	53.759.208,00
		24	550.000,00

Id: 1877510

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO GERAL

DE 26/08/2015

APOSENTA PAULO CEZAR GUIMARÃES DE MIRANDA, Oficial de Administração, matrícula 190369-9, Id. Funcional 32152132, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-01/004/1343/2015.

Id: 1877096

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL

DE 26/08/2015

PROCESSO Nº E-08/220279/2009 - MARIA KÁTIA DA SILVA LEAL, Id. Funcional 8740852, matrícula 198460-8, Agente Administrativo. **RE-FIXADOS** os proventos de inatividade com validade a contar de 29/03/2012.

Id: 1877097

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DA SUPERINTENDENTE

DE 25.08.2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), no CIEP João Gregório Galindo, em face do

servidor **PAULO CESAR DE SOUSA**, Identidade Funcional nº 36723053, Encarregado, matrícula nº 5013682-9, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 92/95 e 106/113, no uso da competência delegada pela Resolução/SEPLAG nº 238, art. 1º, inciso I, de 12/01/2010, publicada no D.O. de 13/01/2010. Processo nº E-03/010/003703/2013

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), no Colégio Estadual Tereza Cristina, em face dos servidores **CARLOS EDUARDO DE ASSUNÇÃO HRYHORCZUK**, Identidade Funcional nº 41955595, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, matrícula nº 0925699-1, Vínculo 2, **JUREMA DE MELLO SILVA**, Identidade Funcional nº 36089729, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, matrícula nº 0252487-4, Vínculo 1 e **MARCIA FERREIRA SOEIRO**, Identidade Funcional nº 36089354, Professor Docente II, Nível C, Referência 08, matrícula nº 0252530-1, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 186/200 e 213/220, no uso da competência delegada pela Resolução/SEPLAG nº 238, art. 1º, inciso I, de 12/01/2010, publicada no D.O. de 13/01/2010. Processo nº E-03/007/2167/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, no Colégio Estadual Nephthalina Carvalho Avila, conforme pronunciamentos às fls. 569/577 e 580/586, no uso da competência delegada pela Resolução/SEPLAG nº 238, art. 1º, inciso I, de 12/01/2010, publicada no D.O. de 13/01/2010. Processo nº E-03/011/1219/2013

Id: 1877064

Acesse:
www.io.rj.gov.br